

Parágrafo 6º. Devolver, ao cabo do presente TERMO DE COOPERAÇÃO, o código-fonte relativo ao seu objeto, com eventuais alterações levadas a efeito, e independentemente do motivo da finalização do ajuste.

CLÁUSULA OITAVA. Na hipótese de que trata o parágrafo 6º da cláusula anterior, poderá a CGM-SP autorizar a manutenção da posse do SISPATRI pela AGE-PA, assim como eventuais aprimoramentos e alterações no sistema original.

V - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura.

VI - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

VII - DO PESSOAL

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA. Em qualquer situação, os profissionais eventualmente envolvidos nas prestações decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO permanecerão subordinados às respectivas entidades originárias, não se estabelecendo qualquer vínculo com a CGM-SP ou com a AGE-PA.

VIII - DA DENÚNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA. Este TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado pelos PARTÍCIPES a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

IX - DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O descumprimento dos compromissos deste instrumento decorrentes, por qualquer dos PARTÍCIPES, implicará na responsabilização do culpado pela inviabilização do seu objeto e o consequente desatendimento ao interesse público.

X - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Fica vedada a qualquer dos PARTÍCIPES a divulgação das ações envolvidas no presente com finalidade egoística ou incompatível com a vislumbraçada neste TERMO DE COOPERAÇÃO e com o interesse público.

Parágrafo 1º - Toda e qualquer divulgação será em consonância com o interesse público, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem esse interesse e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou privados.

XI - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - A publicação de extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGM-SP no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e pela AGE-PA no Diário Oficial do Estado do Pará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

XII - DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Os PARTÍCIPES elegem o Foro da Fazenda Pública da Capital - São Paulo como o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões fundadas neste TERMO DE COOPERAÇÃO, com a exclusão de qualquer outro.

Assim ajustados, firmam os PARTÍCIPES, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, de de 2019.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA	GUSTAVO UNGARO
Auditor Geral do Estado do Pará	Controlador Geral do Município de São Paulo

Testemunhas:

Nome:
RG nº:
CPF nº:

Nome:
RG nº:
CPF nº:

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

1. Objeto:

O presente plano de trabalho tem por objeto a mútua cooperação entre a Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM-SP) e a Auditoria Geral do Estado do Pará (AGE-PA), no que se refere à utilização e aprimoramento do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISPATRI, de propriedade do município de São Paulo, cujo código-fonte é cedido de forma gratuita à AGE-PA pela CGM-SP, segundo previsão em TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado.

2. Metas a serem atingidas:

Disponibilização do código-fonte e da documentação técnica do sistema SISPATRI pela CGM-SP à AGE-PA, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO;

Disponibilização da versão atualizada do código-fonte e da documentação técnica do sistema SISPATRI pela CGM-SP à AGE-PA até o dia 31/08 de cada ano;

Disponibilização de relatório à CGM-SP contendo informações das melhorias que foram implementadas no sistema SISPATRI pela AGE-PA, até o dia 31/08 de cada ano, ficando a cargo da CGM-SP a solicitação do código-fonte e da documentação técnica aprimorados.

3. Etapas e fases de execução:

Disponibilização pela CGM-SP do código-fonte e documentação técnica do sistema SISPATRI em local específico em servidor de acesso seguro via rede ou unidade de CD (Compact Disc), a ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO e até o dia 31/08 de cada ano;

Quando a disponibilização do código-fonte e documentação técnica do sistema SISPATRI for realizada via CD, as despesas para envio do mesmo ficará a cargo da AGE-PA;

Envio de relatório à CGM-SP contendo as melhorias que foram implementadas pela AGE-PA no SISPATRI, até o dia 31/08 de cada ano, ficando a cargo da CGM-SP a solicitação do código-fonte e da documentação técnica aprimorados.

4. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas:

As previsões das etapas e fases programadas estão previstas no item 3. Estima-se que o início da execução do objeto ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO e se estenderá por toda sua vigência em virtude dos aprimoramentos constantes realizados no sistema.

A disponibilização inicial do código-fonte e da documentação técnica do sistema SISPATRI à AGE-PA está prevista para ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO.

Protocolo: 475999

EXTRATO DE CONTRATO

A Publicação do Extrato de Contrato: 014/2019-AGE.

Exercício: 2019.

Data da Assinatura: 10/09/2019.

Vigência: 10/09/2019 a 09/09/2020.

Valor Global: R\$ 9.442,00.

Objeto: Aquisição de equipamento de informática.

Fiscal do Contrato: Rita de Jesus Gomes de Castro, Matrícula Nº 761699/1, CPF: 260.133.122-49, lotada no Gabinete.

Contratado: KAMAR KAYAL COMERCIO E SERVIÇOS EPP.

CNPJ: 17.635.662/0001-30

Endereço: Rua Forte da Ribeira, 300 - Sala 2 - Parque São Lourenço - São Paulo/SP.

Orçamento:

Programa: 04122129784090000

Fonte: 0101000000

Natureza da Despesa: 449052

Plano Interno: 4200008409E

Ordenador: Lucas Racine Castro Lopes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo 476350

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os autos do Processo Nº 2019/385877, torna pública a ADE-SÃO à Ata de Registro de Preços Nº 08/2018, do 3º Centro de Telemática de Área do Exército, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2017, visando eventual aquisição de equipamento de informática, a fim de atender as necessidades da Auditoria Geral do Estado, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Contratado: KAMAR KAYAL COMERCIO E SERVIÇOS EPP, CNPJ: 17.635.662/0001-30

Endereço: Rua Forte da Ribeira, 300 - Sala 2 - Parque São Lourenço - São Paulo/SP.

Valor Global: R\$ 9.442,00.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de setembro de 2019.

GIUSSEPP MENDES

Auditor Geral do Estado

Protocolo 476351

FUNDAÇÃO PROPAPZ

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 207 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 33985, pág.10 de 18 de setembro de 2019 - Protocolo: 474975.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 207 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 208 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 19 DE SETEMBRO DE 2019.

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - Presidente da Fundação PROPAPZ

Protocolo: 475926